



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis. pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa. 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Davanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista VEREADOR: Adão Kostecki Primo VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 599/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o requerimento e atestado médico e o protocolado sob nº 8078/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora Lurdes Futra, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, de 21 de novembro de 2020 a 20 de maio de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 600/2020

"Suspende a Licença Especial concedida aos servidores que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação para a suspensão das Licenças Especiais anteriormente concedidas;

DECRETA

Art. 1°. Ficam suspensas as Licenças Especiais concedidas aos servidores a seguir nominados, conforme segue:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	SUSPENSÃO DA LICENÇA A PARTIR DO DIA:	SALDO REMANESCENTE:
Inácio Kosechen	Agente Operacional Masculino/ Secretaria Municipal de Educação	8045/2020	01/12/2020	19 (dezenove) dias
Januário Kolitski	Motorista/Secretaria Municipal de Educação	8045/2020	01/12/2020	47 (quarenta e sete) dias
Luciane Schuetic Barteczko	Professora/ Secretaria Municipal de Educação	8076/2020	23/11/2020	55 (cinquenta e cinco) dias

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

> Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 601/2020

"Revoga a ampliação de carga horária concedida aos Professores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2020 e conforme o protocolado sob nº 8149/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 18/12/2020, a ampliação de carga horária de 20h para 40h semanais e de 20h para 30h semanais, concedida aos Professores(a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados(a):

Professor (a):
Ivanilda Schirlo Petel
Laudeci Smutek Volaniuk
Leonice Rodrigues de Souza
Luciane Zdebski
Marcia dos Santos
Maria Irene Volanin
Regina Kolecha Pereira
Rozilene Valus Litvin
Solange Mouro Krik
Terezinha de Lourdes Maleski Rebelato
Terezinha Sibrux Klos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 602/2020

"Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, com retorno às atividades no dia 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, com compensação de horas e pagamento de horas extras as jornadas que excedam sua carga horária diária, conforme autorização prévia dos Secretários respectivos.

- **Art. 2º** Ficam suspensos o andamento e os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos, no período mencionado no artigo 1º.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 603/2020

"Revoga o auxílio deslocamento concedido aos Professores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2020 e conforme o protocolado sob nº 8148/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 18/12/2020, o Auxílio Deslocamento concedido aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a):

Professor(a):	
João Hulhak Sobrinho	
Taiane Maria Sarachman	
Tatiane Aparecida Rogembauer	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 604/2020

"Revoga o auxílio deslocamento concedido aos Professores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2020 e conforme o protocolado sob nº 8148/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 18/12/2020, a gratificação de 10% (dez por cento) concedida aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a), que exerciam a docência em escolas com classe multisseriada:

Professor(a):
Claudineia Gaiocha
Janete Antonio
Josafat Koltun



Liliane Aparecida Mazepa Kolitski
Luciane Zdebski
Margarete L. Pocznek
Patricia Monileli Labiak
Rozilene Valus Litvin
Solange Mouro krik
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 8074/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Marina Vereta**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7936/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marina Batista de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 18/11/2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, haverá redução da

remuneração em um terço quando a licença concedida no *caput* exceder sessenta dias.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de estruturas metálicas, portões, grades e outros itens de metalúrgica com instalação conforme demanda da Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 748.997,80(Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Marcia Cordiaki Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa CCK COMERCIAL EIRELI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 355/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço n° 355/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de2020.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitação



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa JOÃO MARIA DE SOUZA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 356/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço n° 356/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 02 de dezembro de2020.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 357/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico № 135/2020 − SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 357/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de2020.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 358/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas,

sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço n° 358/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de2020.

Maricleia GrzeszezyszenDepartamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TALENTOS D'AGUA REPRESENTA- ÇÕES PROJETOS ASSESSORIA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 359/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço n° 359/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de2020.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 360/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº



360/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de2020.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação nº 092/2020 Motivação: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa autorizada para proceder a revisão de 10.000(Dez mil) km, condicionada á garantia para os veículos DIÁRIOS DE BORDO N°S 840 E 841.

Contrato nº:263/2020

Contratada: Cipauto Veiculos Ltda

Valor: R\$ 890,60 (Oitocentos e noventa reais e sessenta centa-

vos)

Data: 03 de dezembro de 2020. **Vigência**: 90 (Noventa) dias **Gestor**: Luiz Carlos de Almeida

Fiscais: Pedro Krauczuk, Carlos Stasiw e Thiago Henrique Pai-

zani.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 264/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a "contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com integração aos Sistema (s) de Politica (s) Pública (s) de Educação e de Saúde e para Secretaria Municipal de Educação, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 264/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020 - SAÚDE EMERGENCIAL

CONTRATO RH Nº 27/2020 - SUBSTITUIÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Carla Thais Schvab Grokoski **OBJETO**: Prestação de serviços como Enfermeira

VALOR: R\$ 5.686,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais),

com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 01/12/2020, pelo período de 12 (doze) me-

ses, conforme Contrato.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br